

JOSÉ ULISSES NUNES DE OLIVEIRA

Brasileiro, casado, 42 anos
Estrada Um, nº 3300, Bairro - Jurubeba
Belterra/PA CEP: 68143-000
Telefone: (93) 99238-4912



E-mail: Ulisses.alex_adv@hotmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduado em Direito - CEULM - Centro Universitário Luterano De Manaus.
- Graduado em Ciências Econômica - Universidade Nilton Lins.
- Pós Graduando em Direito Público - LFG/ANHANGUERA

ATIVIDADE PROFISSIONAL

Profissional Liberal – Advogado
OAB/AM 10040 E OAB/PA 24409-A

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **2010-2012 – Ioldy Advogados**
Cargo: Estagiário
- **2015 – Escritório Jurídico**
Cargo: Advogado
- **2015 A 2017 – Sindicato Nacional Dos Aeroportuários (Sina)**
Cargo: Advogado
- **2018 - 2019 – Prefeitura Municipal De Belterra**
Cargo: Assessor Juridico da Secretaria Municipal de Educação

- **2018 – 2019 – Liga Esportiva De Belterra/LEB**

Cargo: Procurador



CURSOS / PARTICIPAÇÕES / EVENTOS

- Licitações Públicas e Formação em Pregoeiro- Instituto Certame.
- Gestão e Fiscalização de Contrato administrativo- TCE.
- Curso Prestação de Contas de Convênios/Santarém – TCE.
- Curso Diárias e Suprimentos e Suprimentos de Fundos – TCE.
- Curso Concessão, Aplicação e Prestação de Contas – TCE.
- Curso Completo de Licitação Pregão Presencial e Eletrônico.
- Treinamento Presencial – Soluções Técnicas do Obras 2.0 – Como Sanar Restrições e Inconformidades – Empresa F. Dalberto Eireli – ME.
- Curso Tomada de Contas Especial – TCM.
- Seminário Capacitação – Polo Santarém – Eixo Executivo Municipal – TCM.
- Curso Controle Interno na Administração Pública – TCE.

SANTARÉM/PA 08 de julho de 2019

JOSÉ ULISSES NUNES DE OLIVEIRA

OAB/PA 24.409-A

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12353741

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(ART. 1º DA Lei N.º 8.006/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

BARCODE



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO
SUPLEMENTAR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR: 24409-A

NOME
JOSE ULISSES NUNES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
ANTONIO NUNES DA SILVA
ROMANA XAVIER DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
MANAUS-AM

RG
1077751-2 - SSP/AM

DATA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR
02/09/2016

DATA DE NASCIMENTO
09/07/1976

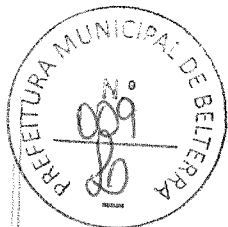
CPF
583.232.872-87

VIA EXPEDIDO EM
01 07/09/2016

ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Equipe de Apoio



CERTIFICADO

SECD
TEMPA

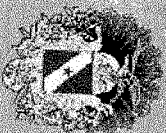
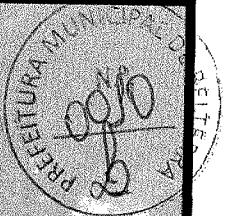
Certificamos que JOSE ULISSES NUNES DE OLIVEIRA participou do evento SEMINÁRIO CAPACITAÇÃO - PÓLO SANTARÉM - EIXO: EXECUTIVO MUNICIPAL, realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no período de 23/04/2018 a 27/04/2018, na cidade de SANTARÉM-PA, com carga horária de 30 horas.

Santarém, 27 de Abril de 2018

CONFERE COM O ORIGINAL
Equipe de Apoio

Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Vice-presidente do TCM-PA
Diretora Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha

Luis Daniel Lavareda Reis Junior
Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior
Presidente do TCM-PA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

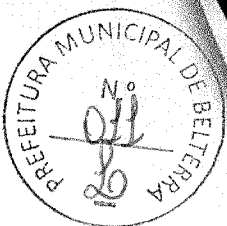
Certificado

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conferir o presente certificado a **JOSE ULISSES NUNES DE OLIVEIRA**, CPF nº 583.232.872-87, na qualidade de Aluno(a), por participar da ação educacional "**CURSO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - SANTARÉM - Edição 1**", promovida pela Escola de Contas Alberto Veloso - ECAV, em 21/03/2019, com carga horária de 4 hora(s).

Conselheiro André Teixeira Dias
Presidente do TCE-PA

Eliana Ecila Gomes e Silva
Diretor(a) Geral da ECAV

Santarém/PA – 23/07/2019



CERTIFICADO

EDER CARLOS DALBERTO

CERTIFICAMOS QUE

JOSÉ ULISSES NUNES DE OLIVEIRA

Inscrito(a) no CPF Nº 583.232.872-87 participou de um "Treinamento Presencial – Soluções Técnicas do OBRAS 2.0 – Como sanar Restrições e Inconformidades", tendo por local o Hotel Açay, situado na Avenida Cuiabá – 2606 – Rodagem – Santarém/PA, com carga horária total de 8 horas, no dia 23/07, através do Instrutor Sr. EDER CARLOS DALBERTO, vinculado a EMPRESA F. Dalberto Eireli - ME, inscrita no CNPJ Nº 20.275.382/0001-73.

Gerardo Dalberto

Diretora Executiva

Eder Carlos Dalberto
Cursos & Treinamentos Educacionais

Eder Carlos Dalberto

Instrutor

CONFERE COM O ORIGINAL
Equipe de Apoio



Certificado

Conferido a

José Ulisses Nunes de Oliveira

Por sua participação e conclusão no

Curso Completo de Licitação Pregão Presencial e Eletrônico

Carga Horária: 35:00 horas

O participante aqui certificado poderá exercer a função de Pregoeiro em conformidade com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto 3.555 de 08 de Agosto de 2000.



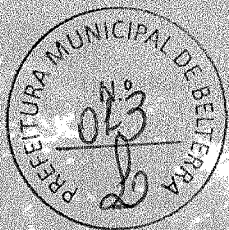
Multicorp*Brasil*
CURSOS E TREINAMENTOS

www.multicorp.com

Concluído em 26 de Fevereiro de 2018.

MULTICORP BRASIL EVENTOS Assinado de forma digital por
E SERVICOS EIRELI MULTICORP BRASIL EVENTOS E
ME:11719566000194 SERVICOS EIRELI ME:11719566000194
Dados: 2018.03.15 09:42:35 -03'00'

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante



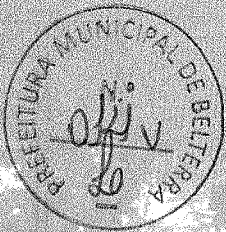
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Certificado

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conferir o presente certificado a **JOSE ULISSES NUNES DE OLIVEIRA**, CPF nº 583.232.872-87, na qualidade de **Aluno(a)**, por participar da ação educacional **"CURSO DIÁRIAS E SUPRIMENTOS DE FUNDOS: CONCESSÃO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. - Edição 1"**, promovida pela Escola de Contas Alberto Veloso - ECAV, em 12/09/2018, com carga horária de 4 hora(s).

Maria de Lourdes Lima de Oliveira
Presidente do TCE-PA

Karla Lessa Bengtson
Diretora Geral da ECAV



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Certificado

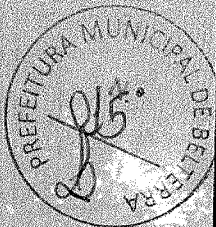
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conferir o presente certificado a **JOSE ULISSES NUNES DE OLIVEIRA**, CPF nº **583.232.872-87**, na qualidade de **Aluno(a)**, por participar da ação educacional "**CURSO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS/SANTARÉM - Edição 1**", promovida pela Escola de Contas Alberto Veloso - ECAV, em 13/11/2018, com carga horária de 4 hora(s).

Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Presidente do TCE-PA

Karla Lessa Bengtson

Diretora Geral da ECAV



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Certificado

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conferir o presente certificado a **JOSE ULISSES NUNES DE OLIVEIRA**, CPF nº **583.232.872-87**, na qualidade de **Aluno(a)**, por participar da ação educacional **"PALESTRA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE - Edição 1"**, promovida pela Escola de Contas Alberto Veloso - ECAV, em 24/08/2018, com carga horária de 4 hora(s).

Maria de Lourdes Lima de Oliveira
Presidente do TCE-PA

Karla Lessa Bengtson
Diretora Geral da ECAV



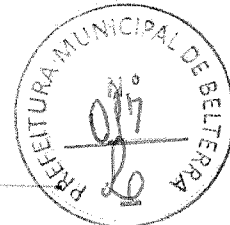
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Certificado

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conferir o presente certificado a **JOSE ULISSES NUNES DE OLIVEIRA**, CPF nº **583.232.872-87**, na qualidade de **Aluno(a)**, por participar da ação educacional **"CURSO CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SANTARÉM - Edição 1"**, promovida pela Escola de Contas Alberto Veloso - ECAV, em 20/03/2019, com carga horária de 6 hora(s).

Conselheiro André Teixeira Dias
Presidente do TCE-PA

Eliana Ecila Gomes e Silva
Diretor(a) Geral da ECAV



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Por este instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, O **SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE AEROPORTOS/SINA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº. 59.945.154/0001-07, com sede na Av. Antonio de Souza, nº. 18, Jardim Santa Francisca, Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07.013-090, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Francisco Luiz Xavier de Lemos**, possuidor da RG nº. 20.988.41 SSP/PE, e CPF/MF nº. 272.707.504-91, e pelo Secretário Jurídico, Sr. **MARCELO TAVARES DE MOURA**, possuidor da RG nº 19.669.795-5 SSP/SP e CPF nº 170.738.828-83 mesmo domicílio, e, de outro lado, como **CONTRATADO**, os senhores Marcos Antonio Vitor da Silva possuidor da OAB/AM 784, RG nº 823.121 SSP/AM e CPF nº 320.035.522-00 e José Ulisses Nunes de Oliveira possuidor da OAB/AM 10.040, RG nº 10777512 SSP/AM e CPF nº 583.232.872-87, têm entre si, justo e contratado o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA;

O Escritório **CONTRATADO** se obriga a prestar os seguintes serviços:

- a) O presente CONTRATO tem como objeto a prestação de serviços advocatícios, incluindo assessoria jurídica à **CONTRATANTE**, especificamente para a cidade de MANAUS/AM no que se refere à representação advocatícia de empregados da Infraero associados e não associados à **CONTRATANTE**.
- b) Período de Vigência: o presente Contrato vigorará por 12 meses, entre **01/04/2015** e **31/03/2016**.

Parágrafo Único: ATIVIDADES: As atividades incluídas na prestação de serviço objeto deste instrumento são todas aquelas inerentes à profissão e atividades advocatícias, quais sejam:

- a) Praticar todos e quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes aos interesses da **CONTRATANTE** junto a todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como junto a órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.
- b) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no INSTRUMENTO PROCURATÓRIO.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

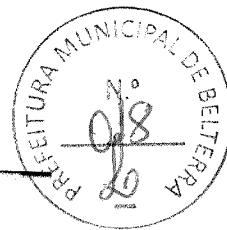
Pelos serviços a serem prestados e especificados na cláusula anterior, o Escritório **CONTRATADO** receberá da **CONTRATANTE** o seguinte:

- a) Percentual de **5%** (cinco por cento) do valor deferido e pago pela reclamada a partir de decisão final condenatória da justiça do trabalho, em se tratando de substituídos associados à **CONTRATANTE**.
- b) Percentual de **10%** (dez por cento) do valor deferido e pago pela reclamada a partir de decisão final condenatória da justiça do trabalho, em se tratando de substituídos não associados à **CONTRATANTE**.

Escritório Av. Margarita nº. 2.672, Nova Cidade, Manaus/AM. CEP. 69.097-370
Fone: (92) 3342-9676 e Cel.: 99208-1987 / 99983-2826
E-mail: adv.marcosvitor@gmail.com

Página 1

CONFERE COM O ORIGINAL
Equipe de Apoio



3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ACORDOS FIRMADOS ENTRE A CONTRATANTE E OUTRAS PARTES:

Fica estabelecido, que iniciados os serviços especificados na Cláusula Primeira, caso sejam os mesmos de atividade processual, serão devidos os honorários sucumbenciais acima descritos, ainda que haja desistência por parte da **CONTRATANTE** ou se for extinto o CONTRATO unilateralmente, ou ainda, por acordo da **CONTRATANTE** com a parte contrária sem a devida aquiescência do **CONTRATADO**, poderá este exigir os honorários devidos e arbitrados em decisão final.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que em caso de desistência por parte da **CONTRATANTE**, antes de iniciados os serviços especificados na Cláusula Primeira, serão devidos ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de **5% (cinco por cento)** do valor da decisão final condenatória que der azo à referida desistência.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS:

Fica estabelecido que os serviços ora contratados cobrem, também, as atuações a serem realizadas em Segunda Instância em grau de recursos, e também nos Tribunais Superiores, seja através de documento escrito e ou sustentação oral dos respectivos recursos interpostos, correndo todas as despesas com deslocamento para tal desiderato, bem como as despesas processuais como custas e outras por conta da **CONTRATANTE**, sendo que, havendo necessidade de qualquer recurso, quer seja por razões ou contra razões, nada será devido ao **CONTRATADO** na época da interposição do competente recurso, ficando estabelecido que em não sendo pagos referidos valores ficará o **CONTRATADO** desobrigado de promover qualquer atividade e ou iniciativa neste sentido, ficando isento de qualquer responsabilidade profissional ou pessoal.

5 - CLÁUSULA SÉXTA: DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

A parte que descumprir qualquer das cláusulas deste contrato, dará à outra o direito de rescindir o presente instrumento sem qualquer interpelação, judicial ou extrajudicial, ficando desobrigada a parte inocente a dar continuidade ao contrato, ficando acordado, entre as partes que, em caso de necessidade de ajuizamento de ações relativas a esse instrumento, a citação se dará por via postal, com aviso de recebimento (AR), cabendo ao vencedor honorários na razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor de eventual condenação, a título de verba sucumbencial.

6 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Fica desde já acertado que qualquer das partes poderá promover a rescisão do presente Contrato de Prestação de Serviços, desde que feita a devida comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias através de Notificação e estarem quites com todas as obrigações contratadas.

8 - CLAUSULA OITAVA: DO FORO;

Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escritório Av. Margarita nº. 2.672, Nova Cidade, Manaus/AM CEP: 69.097-370

Fone: (92) 3342-9676 e Cel: 99288-1967 / 99983-2826

E-mail: adv.marcosvitor@amaa.com

Página 2

CONFERE COM O ORIGINAL
Equipe de Apoio



E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo assistiram e presenciaram.

Manaus/AM, 01 de abril de 2015.

CONTRATADO:

Marcos Antonio Vitor da Silva
Marcos Antonio Vitor da Silva
OAB/AM 784

José Ulisses Nunes de Oliveira
José Ulisses Nunes de Oliveira
OAB/AM 10.040

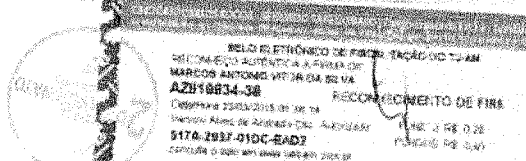
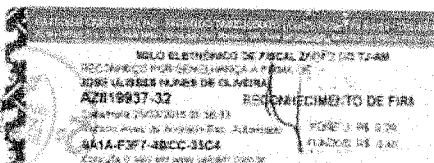
CONTRATANTE:

**SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS ADMINISTRADORAS
DE AEROPORTOS - SINA**

Francisco Luiz Xavier de Lemos
Francisco Luiz Xavier de Lemos - Presidente

TESTEMUNHA:

Nome: **Paulo Brauje Pinto da Silva Júnior**
CPF: 160.308.502-53



Escritório Av. Margarita nº 2.672, Nova Cidade, Manaus/AM CEP: 69.097-370
Fone: (92) 3342-9676 e Cel: 99288-1967 / 99983-2826
E-mail: adv.marcosvitor@gmail.com

3
Página

CONFERE COM O ORIGINAL
Equipe de Apoio



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B:
Nº da Fatura: 0201001001985341 001985341
Instalação: 80916280

ICFOP:
5258/AA



Centrais Elétricas do Pará S.A.
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66623-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento,
informe este número.

Conta do Mês
01/2019
Vencimento
30/01/2019

Conta Contrato
80916280

Dados do cliente
ANTONIO NUNES DA SILVA
EI UM 3510 JORUBABA 53
BUEIRRA 68143 000 BUEIRRA PA
Nr. Parcela de Registro: 107831509
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1
Tipo de Tarifa: COMERCIAL COMODATA
Classificação: Residencial Pleno
Perdas no Suma(2019): 0,00

CEP: 034.841.572 91
Tensão Nom.: 220 V BT
UF/Seq: BUEIRRA 2010
Nr. Medidor: 2220039864
Fator de Potência: 0

Datas

Emissão: 23/01/2019 Apresentação: 23/01/2019 Previsão próxima leitura: 20/02/2019

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Consumo	Quantidade	Preço	Valor
		2,13		255,65
Itens Financeiros				25,83
Cip. Ilum. Pub. Pres. Munic.				4,00
Multa				0,27
Juros				

255,65

85043805A0505001A00/4210303

225,55 25,00 56,39
225,55 0,9411 2,13
225,55 4,7403 10,69

Total a pagar: R\$

23/01/2019

Informações de tributos

Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Reservado ao Fisco
ICMS	104	185	115
PIS	129	225	149
COFINS	199	199	233

Período Fiscal

Número do Programa Social

Histórico do Consumo (kWh)

1.00 24/12/2018 23/01/2019 10 2433/18

Ativo Total 4.396 4.629 233 kWh 0.67098

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos

Revisão de Vencimento

* A CELPA, em atendimento a Lei Federal n. 12.007 de 25/07/2009, declara quitado os débitos e
informações para o cliente, e que não há pendências em relação a faturas anteriores.
"casos de consumo eventualmente não registrado ou revisões de faturamento apurados no me
"casos entravados nos anos anteriores." * Peri

CONFERE COM O ORIGINAL
Equipe de Apoio



CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

Equipe de Apoio

Estabelecimento**Endereço Completo**

Ato de Criação - N.º e Data

O Diretor deste Estabelecimento de Ensino, no uso de suas atribuições confere a JOSE WILSON LUNES DE OLIVEIRA

07-06-1981

100-100000

14630155

Município

DIPLOMA por
o presente

History 14

de

Turnbo

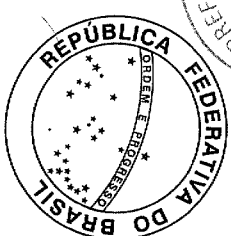
de 1909

1850
1851
1852
1853
1854
1855
1856
1857
1858
1859
1860
1861
1862
1863
1864
1865
1866
1867
1868
1869
1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900
1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
2061
2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094
2095
2096
2097
2098
2099
2100
2101
2102
2103
2104
2105
2106
2107
2108
2109
2110
2111
2112
2113
2114
2115
2116
2117
2118
2119
2120
2121
2122
2123
2124
2125
2126
2127
2128
2129
2130
2131
2132
2133
2134
2135
2136
2137
2138
2139
2140
2141
2142
2143
2144
2145
2146
2147
2148
2149
2150
2151
2152
2153
2154
2155
2156
2157
2158
2159
2160
2161
2162
2163
2164
2165
2166
2167
2168
2169
2170
2171
2172
2173
2174
2175
2176
2177
2178
2179
2180
2181
2182
2183
2184
2185
2186
2187
2188
2189
2190
2191
2192
2193
2194
2195
2196
2197
2198
2199
2200
2201
2202
2203
2204
2205
2206
2207
2208
2209
2210
2211
2212
2213
2214
2215
2216
2217
2218
2219
2220
2221
2222
2223
2224
2225
2226
2227
2228
2229
2230
2231
2232
2233
2234
2235
2236
2237
2238
2239
2240
2241
2242
2243
2244
2245
2246
2247
2248
2249
2250
2251
2252
2253
2254
2255
2256
2257
2258
2259
2260
2261
2262
2263
2264
2265
2266
2267
2268
2269
2270
2271
2272
2273
2274
2275
2276
2277
2278
2279
2280
2281
2282
2283
2284
2285
2286
2287
2288
2289
2290
2291
2292
2293
2294
2295
2296
2297
2298
2299
2300
2301
2302
2303
2304
2305
2306
2307
2308
2309
2310
2311
2312
2313
2314
2315
2316
2317
2318
2319
2320
2321
2322
2323
2324
2325
2326
2327
2328
2329
2330
2331
2332
2333
2334
2335
2336
2337
2338
2339
2340
2341
2342
2343
2344
2345
2346
2347
2348
2349
2350
2351
2352
2353
2354
2355
2356
2357
2358
2359
2360
2361
2362
2363
2364
2365
2366
2367
2368
2369
2370
2371
2372
2373
2374
2375
2376
2377
2378
2379
2380
2381
2382
2383
2384
2385
2386
2387
2388
2389
2390
2391
2392
2393
2394
2395
2396
2397
2398
2399
2400
2401
2402
2403
2404
2405
2406
2407
2408
2409
2410
2411
2412
2413
2414
2415
2416
2417
2418
2419
2420
2421
2422
2423
2424
2425
2426
2427
2428
2429
2430
2431
2432
2433
2434
2435
2436
2437
2438
2439
2440
2441
2442
2443
2444
2445
2446
2447
2448
2449
2450
2451
2452
2453
2454
2455
2456
2457
2458
2459
2460
2461
2462
2463
2464
2465
2466
2467
2468
2469
2470
2471
2472
2473
2474
2475
2476
2477
2478
2479
2480
2481
2482
2483
2484
2485
2486
2487
2488
2489
2490
2491
2492
2493
2494
2495
2496
2497
2498
2499
2500
2501
2502
2503
2504
2505
2506
2507
2508
2509
2510
2511
2512
2513
2514
2515
2516
2517
2518
2519
2520
2521
2522
2523
2524
2525
2526
2527
2528
2529
2530
2531
25

TITULAR DO DIPLOMA

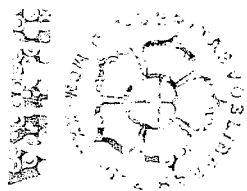
Trade Dress Formula
MORRIS BUREAU (S) BROS
Aut. No. 11591/34. Pub. 024/95
Dressings

Aut. N° 13591/94 - Pon. 024/95



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE MANAUS

Credenciado pelo Decreto de 26/03/2001 – D.O.U. de 27/03/2001



O Diretor Geral do Centro Universitário Luterano de Manaus, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de DIREITO e respectiva colação de Grau no dia 18 de março de 2013, confere o título de

BACHAREL EM DIREITO

a

JOSE ULISSES NUNES DE OLIVEIRA

brasileiro, natural do Estado Amazonas, portador da Cédula de Identidade Nº 1077751-2/AM, nascido em 09 de julho de 1976, outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

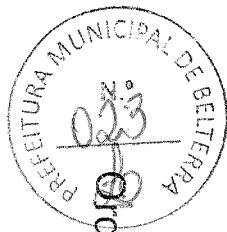
Manaus, AM, 14 de maio de 2013.

CONFERE COM O ORIGINAL
Equipe de Apoio

MADSON DINES REIMARIO LIMA
SECRETÁRIO GERAL

Jose Ulisses Nunes de Oliveira
DIPLOMADO

VALDEMAR SLENDER
DIRETOR GERAL



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional - Amazonas

000000561648936

CONFERE COM O ORIGINAL
Equipe de Apoio

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e o Presidente do Conselho Seccional - Amazonas CERTIFICAM, para fins previstos no inciso IV do artigo 8º da Lei nº 8.906, de 04/07/1994, e na forma do disposto no artigo 13 do Provimento nº 144/2011, do Conselho Federal da OAB, que o(a) candidato(a)

José Ulisses Nunes De Oliveira

portador(a) do CPF nº 583.232.872-87, prestou o XV Exame de Ordem Unificado e obteve aprovação, estando habilitado(a) a requerer sua inscrição no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil.

Habilitado(a) em 26 de fevereiro de 2015

Handwritten signature of Marcus Vinicius Furtado Coêlho

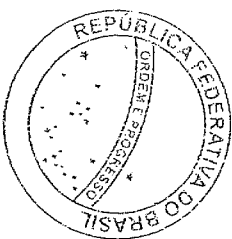
MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO

Presidente do Conselho Federal da OAB

Handwritten signature of Alberto Simonetti Cabral Neto

ALBERTO SIMONETTI CABRAL NETO

Presidente do Conselho Seccional - Amazonas



Centro Universitário Milton Lins

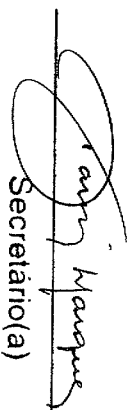


A Reitora do Centro Universitário Milton Lins,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Econômicas
em 11 de agosto de 2006, confere o título de
Bacharel em Ciências Econômicas a

Jose Alisses Nunes de Oliveira

brasileiro, natural do Estado do Amazonas, nascido a 09 de julho de 1976
RG n.º 1077751-2 - AM

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Atlanas, 20 de outubro de 2006


Secretário(a)

Jose Alisses Nunes de Oliveira
Diplomado


Giselle Lins
Reitora



uniderp UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP



DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaramos para os devidos fins que **JOSE ULISSES NUNES DE OLIVEIRA**, CPF: **583.232.872-87**, está devidamente matriculado no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **DIREITO PÚBLICO** pela Universidade Anhanguera-UNIDERP.

A duração do referido curso é de **16 (Dezesseis)** meses, com início em **12/06/2018** e término em **12/10/2019**. Somente concluirá o curso o pós-graduando que tiver obtido nota igual ou superior a "7,0" (sete) em cada uma das disciplinas, bem como aprovação no trabalho de conclusão de curso.

Conforme contrato de prestação de serviço, ainda que a duração do curso tenha encerrado o estudante tem o período de **36 (Trinta e Seis)** meses contatos a partir de sua data de inscrição (**12/06/2018**) para concluir sua Pós-Graduação.

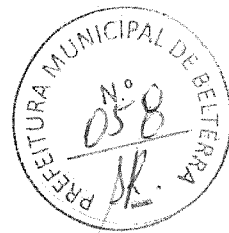
Declaramos ainda que o curso obedece ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01/2018, Lei nº 9.394/96 e a Instituição de Ensino Superior está devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC, por meio da Portaria nº 4.069/05.

Campo Grande (MS), 09 de Agosto de 2019.

Rosinalva Gonçalves
Diretoria Acadêmica de Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE ULISSES NUNES DE OLIVEIRA
CPF: 583.232.872-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:32 do dia 09/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2020.

Código de controle da certidão: **10EF.8DB5.ECDB.30CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

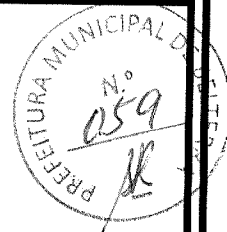


PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

VILA AMERICANA, Nº 45 - CENTRO

CNPJ: 01614112000103



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

RODRIGO ANDRÉAS GOMES SIQUEIRA, CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de BELTERRA, a requerimento da pessoa interessada JOSE ULISSES NUNES DE OLIVEIRA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 06/11/2019, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	004923	RG/Inscr. Estadual:	10777512
Contribuinte:	JOSE ULISSES NUNES DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ:	58323287287
Endereço:	ESTRADA 1, 3300	Complem:	
Bairro:	JURUBEBA	CEP:	68143000
Cidade:	BELTERRA-PA		

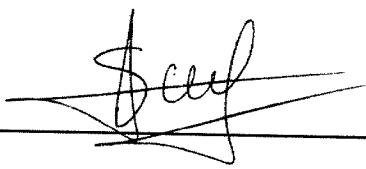
ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 08/08/2019 11:44:57

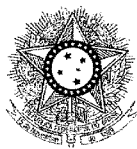
Validade: 06/11/2019

Usuário: ANDREAS.BELTER

Número/Controle da Certidão: 6A5119281E18DDCE



CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
Responsável



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ULISSES NUNES DE OLIVEIRA

CPF: 583.232.872-87

Certidão nº: 179136499/2019

Expedição: 06/08/2019, às 10:00:02

Validade: 01/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ULISSES NUNES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **583.232.872-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 583.232.872-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:58:25 do dia 06/08/2019**Válida até:** 02/02/2020**Número da Certidão:** 702019080441995-7**Código de Controle de Autenticidade:** 584F451B.FA489848.75EC1086.F2996E42**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 583.232.872-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:58:25 do dia 06/08/2019

Válida até: 02/02/2020

Número da Certidão: 702019080441996-5

Código de Controle de Autenticidade: DD922C33.E29235FD.4BE58D2E.16764596

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

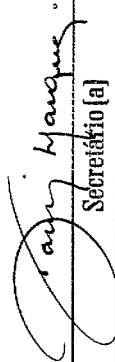
Curso de

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 1.369,
de 03 de junho de 2003

Centro Universitário Nilton Lins

Diploma registrado sob o n.º 2930
no Livro 005 Folha 577 em 23/3/2007


Secretário(a)

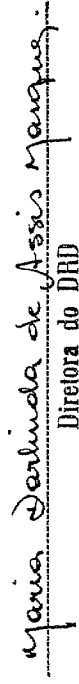
CENTRO UNIVERSITÁRIO NILTON LINS
Departamento de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob o n.º 0015

Livro 001, folha 003, em 23/3/2007

Processo n.º 0252/2007, por determinação do
Decreto n.º 5.786, de 24 de maio de 2006, da Presidência
da República, publicado no DOU de 25 de maio de 2006.

DRD 23 de março de 2007


Diretora do DRD


Coordenador(a) de Área

VISTO:


Reitora



CONFERE COM O ORIGINAL
Equipe de Apoio

Curso anterior e ano de conclusão 1º Grau - 1993
Estabelecimento Esq. Det. Antonio Lucena Vittiencourt
Município e Unidade da Federação Monsus - Amazonas

OBSERVAÇÕES

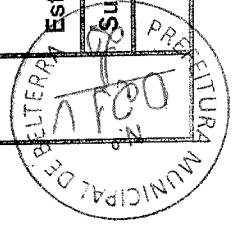
Instituto de Prática de Educação Física de acordo
alínea "a" art. 1º da Lei nº 7.692/88.

ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado da Educação e Desporto
Coordenadoria de Educação
Inspeção de Ensino
REGISTRO nº 199/99
Fl. 067
com e lida
e Convênio
Monsus, 01 de julho de 1999
Reg. por Leandro E. Cruz Costa
VISTO: Linda Emeralda Mary Cruz Mesas
Inspeção de Ensino

Reg. MEC - Nº 143/AM

CONFERE COM O ORIGINAL
Equipe de Apoio

Amparo Legal		DOP. 017/04 - 007/0	
NÚCLEO COMUM	Art. 7º - da Lei nº 5692/71	Língua Portuguesa Língua Inglesa Literatura Brasileira História Geografia Física Química Biologia Matemática Ensino Religioso Educação Artística Educação Física	216 144 72 72 72 72 72 72 216 36 36 -
	Sub-total do Núcleo Comum e Art. 7º da Lei nº 5692/71		1.080
PARTE DIVERSIFICADA		Pedação e Expressão História do Amazonas Geografia do Amazonas Estatística Mecanografia e Processamento de Dados Economia e Mercado Direito e Legislação Organização e Técnica Comercial Contabilidade e Custos Estrutura e Análise de Balanço Matemática Financeira Fundamentos Filosóficos	72 72 72 72 144 180 108 144 255 144 144 72
	Estágio Supervisionado		400
Sub-total da Parte Diversificada			2.000
TOTAL GERAL			3.080



AÇÃO EDUCACIONAL

NOME: CURSO CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SANTARÉM - Edição 1

INÍCIO: 20/03/2019 08:30

TÉRMINO: 20/03/2019 16:00

CARGA HORÁRIA: 6 hora(s)

MODALIDADE: Presencial

LOCAL DA REALIZAÇÃO: AUDITÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTARÉM, Santarém, Pará

FACILITADOR(ES): ANDRÉA MARTINS CAVALCANTE

EMENTA

O Curso Controle Interno na administração Pública, visa orientar os jurisdicionados quanto a competência, finalidades e pressupostos para implantação do Sistema de Controle Interno e funcionamento do Controle Interno.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Definição;
- O Controle Interno na Constituição Federal de 1988;
- Objetivos;
- Competências;
- Finalidades do Controle;
- Princípios do Controle Interno;
- Pressupostos de necessários para implantação do sistema de controle interno;
- Responsabilidades dos responsáveis pelo Controle Interno
- Formação de equipe;
- Desafios
- Boas práticas - Manual de procedimentos de controle interno do TCE/PA

AÇÃO EDUCACIONAL

NOME: PALESTRA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE - Edição 1

INÍCIO: 24/08/2018 08:30

TÉRMINO: 24/08/2018 12:30

CARGA HORÁRIA: 4 hora(s)

MODALIDADE: Presencial

LOCAL DA REALIZAÇÃO: AUDITÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTARÉM, Santarém, Pará

FACILITADOR(ES): RAFAEL LARÉDO MENDONÇA

EMENTA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AÇÃO EDUCACIONAL

NOME: CURSO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS/SANTARÉM - Edição 1

INÍCIO: 13/11/2018 08:30

TÉRMINO: 13/11/2018 12:30

CARGA HORÁRIA: 4 hora(s)

MODALIDADE: Presencial

LOCAL DA REALIZAÇÃO: AUDITÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTARÉM, Santarém, Pará

FACILITADOR(ES): ANTÔNIO CARLOS SALES FERREIRA JÚNIOR

EMENTA

Dotar de conhecimentos acerca da legislação que rege a matéria o servidor que analisa e emite pareceres nas prestações de contas de recursos advindos de transferências voluntárias.

Orientar o servidor à luz da legislação pertinente a proceder à fiscalização eficiente nos recursos oriundos de transferências voluntárias.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

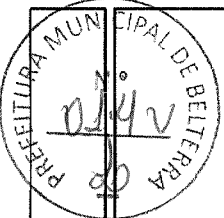
Decreto nº 733/2013 - Estabelece normas às transferências voluntárias de recursos do Estado para os Municípios, e dá outras providências.

Decreto nº 870/2013 – Dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termos de cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Pará.

Ato nº 63 – Regimento do TCE/PA de 17/12/12, com as alterações dos Atos nº 64 de 10/01/13, 66 de 08/04/14, 72 de 22/09/15 e 73 de 26/01/16.

Resolução nº 18.857/16 – TCE/PA - Aprova Instrução Normativa que disciplina a Prestação de Contas de auxílios, Contribuições e subvenções, repassados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, mediante Convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres.

Resolução nº 18.784 de 28/01/16 – TCE/PA- Aprova a Instrução Normativa que dispõe a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Pará dos Processos de Tomada de Contas Especial.



AÇÃO EDUCACIONAL

NOME: CURSO DIÁRIAS E SUPRIMENTOS DE FUNDOS: CONCESSÃO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. - Edição 1

INÍCIO: 12/09/2018 08:30

TÉRMINO: 12/09/2018 12:30

CARGA HORÁRIA: 4 hora(s)

MODALIDADE: Presencial

LOCAL DA REALIZAÇÃO: AUDITÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTARÉM, Santarém, Pará

FACILITADOR(ES): LUANNA EMATNÉ DE MATOS

EMENTA

- Diárias
- Conhecer a forma de solicitação e concessão de Diárias.
- Compreender a composição da prestação de contas de Diárias.
- Analisar aspectos atinentes de comprovação do uso das Diárias.
- Suprimento De Fundos
- Conhecer a forma de solicitação e limites de concessão de Suprimento de Fundos.
- Avaliar as permissões e vedações na aplicação do recurso proveniente do Suprimento de Fundos.
- Compreender a composição da prestação de contas do Suprimento de Fundos.
- • Conhecer as orientações dos órgãos de controle.



Certificado emitido em 12/26/2018 4:31:02 PM. Código de autenticação: b42d54b65dc6b9c3d85f58400cd5d5051.

Este certificado pode ser validado no endereço <<http://www.tce.pa.br/sigaacompanhamento>>.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIÁRIAS

- Legislações referentes às Diárias no Estado do Pará.
- Solicitação, concessão e prestação de contas de Diárias para os jurisdicionados no Estado do Pará.
- Valores atuais das diárias.
- Prestação de Contas e prazos importantes.
- Codificação da Despesa Orçamentária por natureza
- A figura do Colaborador Eventual
- Modelo de solicitação de diárias
- Estudos de caso e dúvidas frequentes.
- Orientações da AGE – Auditoria Geral do Estado.
- Posicionamento dos Tribunais de Contas.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

- Legislações referentes à concessão e prestação de contas de Suprimento de Fundos no Estado do Pará.
- Conceituar Suprimento de Fundos.
- Demonstrar a forma de solicitação, concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no Estado do Pará.
- Conceitos de despesas.
- Limites de Concessão de Suprimento de Fundos e Comprovantes de Despesa.
- Proibições de concessões de SF.
- Modelos de solicitação de Suprimento de Fundos.
- Modelos de prestação de contas de Suprimento de Fundos.
- Demonstrativos de despesas.
- Prazos importantes (aplicação, prestação de contas, tomada de contas especial, correção de irregularidades e etc.).
- Estudos de caso e dúvidas frequentes.
- Orientações da AGE – Auditoria Geral do Estado.



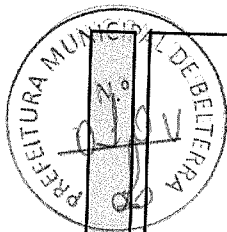
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Monitoramento de obras: uso e operação do módulo Obras 2.0
Preenchimento do módulo de monitoramento de obras no SIMEC;
Solicitação de acesso ao módulo "Obras 2.0".
Entendendo a situação da obra;
Navegando pelo módulo Obras 2.0;
Aba Dados da obra;
Aba Projeto executivo;
Aba Licitação;
Aba Contratação;
Aba Cronograma;
Aba Vistoria;
Aba Recursos.;
Aba Documentos.;
Aba Galeria de Fotos ;
Aba Restrições e Inconformidades;
Aba Execução Orçamentária ;
Aba Solicitação de desembolso;
Aba Solicitações;
Aba Funcionamento da obra;
Restrições e Inconformidades: conceito e estratégia para superar.;
Inconformidade técnica- Como superar os apontamentos; Como inserir um aditivo ao contrato;
Como editar uma licitação;
Como fazer uma solicitação de desembolso;
Como solicitar o uso de saldo;

Como solicitar o uso de saldo;
Reformulações: alterações de projeto ou troca de terreno;
Obra paralisada;
Criação de obra vinculada ;
Como solicitar prorrogação de vigência de um termo de compromisso ;
Cumprimento do objeto e prestação de contas;
Prestação de Contas: compreendendo o fluxo das ações de infraestrutura no âmbito do MEC/FNDE;
Cumprimento do objeto;
Aba DOCUMENTAÇÃO.
Aba QUESTIONÁRIO
A aba DILIGÊNCIA
Aba RESULTADO DA ANÁLISE .
Dicas para a prestação de contas: riscos envolvidos;
Devolução de saldo excedente;
Execução Financeira:
Licitação;
Contratação;
Medição;
Nota Fiscal;
Pagamento;
Devolução (GRU);
Finalizar

REGISTRADO EM ATA DIGITAL Nº 35/2019 – REGISTRO Nº 354

CNPJ: 20275382/0001-73 - RUA CONSELHEIRO CÉSAR ROVEDA 239 – CENTRO - PUTINGA- RS



AÇÃO EDUCACIONAL

NOME: CURSO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - SANTARÉM - Edição 1

INÍCIO: 21/03/2019 08:30

TÉRMINO: 21/03/2019 12:30

CARGA HORÁRIA: 4 hora(s)

MODALIDADE: Presencial

LOCAL DA REALIZAÇÃO: AUDITÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTARÉM, Santarém, Pará

FACILITADOR(ES): ANDRÉA MARTINS CAVALCANTE

EMENTA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Noções Elementares;

- Normas e princípios;

- Causas determinantes das Tomadas de Contas Especiais;

- Instauração;

- Fase interna ;

- Fase externa;

Aspectos Atinentes as Resoluções abaixo relacionadas:

- Resolução nº18.589/14- Aprova instrução normativa que disciplina a prestação de contas de auxílios, contribuições e subvenções, repassados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres;

- Resolução nº18.784/16- Aprova Instrução Normativa que dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Pará dos processos de Tomada de Contas Especial;

- Resolução nº18.785/16- Fixa valores para encaminhamento da Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas do Estado do Pará e para dispensa de instauração;

- Resolução nº18.842/16- Aprova instrução Normativa que dispõe sobre a organização e o encaminhamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará da prestação de contas de recursos repassados pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual às organizações da sociedade civil mediante Termo de Colaboração e Termo de Fomento;

- Resolução nº18.858/16- Fixa valores para o encaminhamento da prestação de contas de recursos repassados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e fixa valores para a dispensa de instauração e para o encaminhamento da Tomada de Contas Especial;

- Resolução nº18.874/17- Aprova o compêndio acerca dos procedimentos da Tomada de Contas Especial regulamentada pela resolução TCE/PA nº 18.784/2016 no âmbito da administração pública estadual.

CERTIFICADO

ECIPA TEMPA

Conteúdo Programático:

PALESTRAS:

- A EFETIVIDADE DAS DECISÕES DO TCM-PA E AS AÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
- TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (MPC TCE)
- SPE TRAMITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
- IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL
- AUTOATENDIMENTO ORIENTADO (RFB)

CURSOS:

- INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
- PARCERIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O ESTADO SOB A ÓTICA DO TCE-PA
- GESTÃO DE COMPRAS PÚBLICAS
- GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
- RJU: ÊNFASE EM CARREIRA E REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES

